Portaria nº 15/2026

O Diretor-Geral da FASAP, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta IES, em observância das normativas do **Edital nº 03/2026, de 13 de outubro de 2026**,

RESOLVE:

Estabelecer normas para o ingresso de aluno matriculado no **primeiro período** do Curso de **Terapia Ocupacional.**

Art. 1º - Será concedido 40% (quarenta por cento) de desconto para todo aluno, **matriculado no primeiro período** do curso de Terapia Ocupacional, sobre o valor da mensalidade, desde que tal mensalidade seja quitada até o dia 07 (sete) do respectivo mês de vencimento. Caso o pagamento ocorra após o prazo mencionado, o aluno deixará de usufruir do desconto.

Art. 2º - O desconto ofertado nesta portaria será válido até o final do referido curso;

Art. 3º - O Desconto não tem caráter acumulativo. Quaisquer outros descontos ofertados por esta IES não serão acrescidos ao desconto mencionado nesta Portaria. No ato da matrícula, o aluno deverá optar por apenas um dos benefícios. Esta decisão não poderá ser revogada.

Art. 4º - O aluno ingressante no primeiro semestre de 2027, deverá realizar a matrícula até o dia 7 (sete) do mês de janeiro de 2027, e será oferecido 40% (quarenta por cento) de desconto;

Parágrafo único: Aluno matriculado após o dia 07 (sete) do mês de janeiro de 2027, deixará de usufruir do desconto mencionado anteriormente.

Art. 5º - Os casos omissos deverão ser submetidos a este Colegiado;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Pádua, 13 de outubro de 2026.

Frederico Martino Simonini da Silva
Diretor-Geral da FASAP

Publicado no site da FASAP
www.fasap.edu.br
Stº Ant. de Pádua (RJ) 13 / 10 /26

AFIXADO NO QUADRO DE PORTARIAS DA FASAP
Stº Ant. de Pádua (RJ) 13 / 10 / 26